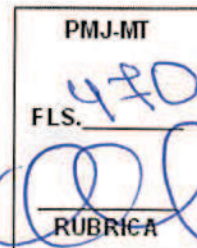




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º140/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **MAXLAB PRODUTOS PARA**
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº04.724.729/0001-61, com sede A Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, 435 –Quadra 14 LT 20 CEP. 74.350-115 em Goiania –GO, neste ato, representada pelo **Sr.Cleuber Acerly de Oliveira**, portador da Cédula de identidade RG 4.432.702- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.522.801-82, residente e domiciliado na Rua Madri, 26 Qd 20 Lt 30 Jardins Madri em Goiania-GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 039/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

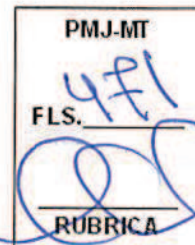
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AO LABORATORIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 14003.786000/1170-01, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 039/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	COD TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	464043	27658 4-5	Unidade	001	ANALISADOR DE IONS / ELETROLITOS - ANALISADOR DE IONS COM MÍNIMO DE 03 PARÂMETROS NA+, K+, CL-, CA+2 OU PH, COM LEITURA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA, OU URINA E COM VOLUME DE AMOSTRA DE NO MÍNIMO 80 UL. REALIZAR NO MÍNIMO 80 ANÁLISES POR HORA. COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, DISPLAY ALFANUMÉRICO, IMPRESSORA TÉRMICA E PORTA SERIAL RS232C. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	URIT
4	464041	23570 5-4	Unidade	002	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATE 75 LITROS CAMARA DE ESTERELIZACAO ACO INOXIDAVEL	R\$ 3.720,00	R\$ 7.440,00	STERMAX

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 472

RUBRICA

					MODO DE OPERACAO/CAPAC IDADE - DIGITAL ATE 25 LITROS (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)			
6	464047	26513 4-3	Unidade	001	CAPELA DE FLUXO LAMINAR - EQUIPAMENTO DE FLUXO UNIDIRECIONAL VERTICAL, PARA A MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS NÃO CONTAMINADOS. CONSTRUÍDA EXTERNAMENTE EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM REVESTIMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO, CÂMARA INTERNA DE TRABALHO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E PLATAFORMA DE TRABALHO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO. PORTA FRONTAL EM VIDRO TEMPERADO COM DESLOCAMENTO VERTICAL TIPO GUILHOTINA E SISTEMA DE CONTRAPESOS QUE PERMITE PARAR EM QUALQUER PONTO DE SEU CURSO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO TIPO SIROCO, COM REGULAGEM ELETRÔNICA INTERNA DA VELOCIDADE,	R\$ 19.981,50	R\$ 19.981,50	PACHANE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 473

RUBRICA

				PARA COMPENSAR EVENTUAL PERDA DE PRESSÃO COM O DECORRER DO TEMPO DE USO. FILTRO ABSOLUTO DO TIPO HEPA, PLISSADO E EMOLDURADO EM AÇO GALVANIZADO, CLASSE A-3, COM EFICIÊNCIA DE 99,99% NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 MICRAS, PRÉ-FILTRO PLISSADO SINTÉTICO, MOLDURA PAPELÃO. FILTRO HEPA: FEA 919 PLISSADO, MOLDURA GALVANIZADA. DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DA PRESSÃO DIFERENCIAL DO FILTRO ABSOLUTO HEPA, HORÍMETRO QUE INDICA MINUTOS E HORAS CORRIDO DE FUNCIONAMENTO DA CABINE E OUTROS PARÂMETROS. OLIVA PARA GÁS, ÁGUA OU VÁCUO E TOMADA ELÉTRICA JÁ INSTALADOS NA CÂMARA DE TRABALHO. ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO COM LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20 WATTS E			
--	--	--	--	---	--	--	--

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 474
RUBRICA

					LÂMPADA GERMICIDA DE 20 WATTS. DIMENSÃO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 51 X 71 X 60. (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)			
9	464036	41053 1-1	Unidade	003	CRONÔMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO DIGITAL	R\$ 189,00	R\$ 567,00	UNILAB
10	464046	32814 0-0	Unidade	001	ESTUFA DE CULTURA DE 20 ATE 50 LT AÇO INOXIDAVEL TEMPERATURA ATE 70°C PORTA INTERNA VIDRO TEMPERADO (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)	R\$ 2.790,00	R\$ 2.790,00	SOLID
11	464037	28392 3-7	Unidade	001	ESTUFA DE SECAGEM CAPACIDADE 81 ATE 100 LT ACO INOXIDAVEL TEMPERATURA ATE 250°C PORTA PAINEL MANUAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA) PERMITINDO A OPERAÇÃO DA ESTUFA COM SEGURANÇA; - CHAVE REVERSORA PARA ESCOLHER A TENSÃO (110/220V); (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)	R\$ 3.485,00	R\$ 3.485,00	SOLID

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

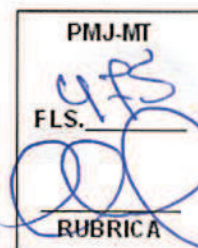
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12	464044	82669-3	Unidade	002	MICROPIPETA MULTICANAL - VISOR DIGITAL - EJETOR AUTOMATICO CAPACIDADE VL VARIABEL 12 CANAIS	R\$ 2.451,00	R\$ 4.902,00	BIOPET
13	464040	69524-6	Unidade	004	MICROPIPETA VISOR DIGITAL - EJETOR AUTOMATICO - CAPACIDADE VOLUME FISICO	R\$ 295,00	R\$ 1.180,00	PEGUEPET
14	464045	19577-7-5	Unidade	002	MICROSCOPIO LABORATORIAL - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR DO TIPO SIENDETOPF INCLINADO A 30° COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER PORTA OBJETIVA PARA QUATRO OBJETIVAS; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TODAS TIPO O.G; 01 PAR	R\$ 8.960,00	R\$ 17.920,00	NIKON

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 476

RUBRICA

				DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 18 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATE 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA MECÂNICA COM SUPERFÍCIE DE 140 X 140 MM, ÁREA DE TRABALHO COM 50 X 76 MM, DIVISÃO DE 0,1 MM, CHARRIOT COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANO DA LÂMINA E OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM;		
--	--	--	--	--	--	--

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
477
FLS. _____
RUBRICA _____

					ACOMPANHA UM FILTRO VERDE DE INTERFERÊNCIA; ACOMPANHA OCULAR CENTRALIZADORA; ACOMPANHA TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO, LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE 6V/20W, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG COM TRÊS PINOS, DOIS FASES E UM TERRA; ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. (APRESENTAR CATALOGO/FOLDE R DO EQUIPAMENTO)			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

Valor total de R\$ 81.265,50 (Oitenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

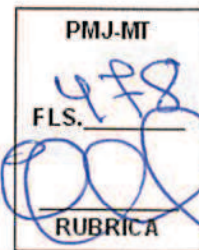
CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

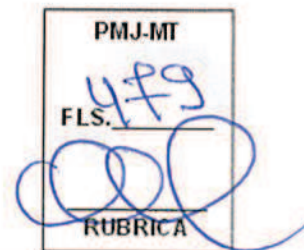
4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 480
RUBRICA

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
481
FLS.
RUBRICA

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
482
FLS.
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 039/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 039/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 21 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

04.724.729/0001 - 61

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS

E PESQUISAS LTDA - EPP

Rua Presidente Rodrigues Alves N° 435

Setor Façalville

CEP 74.350-115

GOIÂNIA - GO

MAXLAB PRODUTOS PARA
DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP

CNPJ/MF N.º n°04.724.729/0001-61

Cleuber Acerly de Oliveira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78